



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Decreto Legislativo nº 02/2017

de 21 de agosto de 2017.

“Fixa o valor das diárias para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Mariano Moro e dá outras providências”

ROISE LUIZA MATTIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e, eu sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - As diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo são fixadas conforme abaixo:

I – Capital Federal	R\$ 400,00
II – Fora do Território do Estado	R\$ 350,00
III – No Estado do Rio Grande do Sul.....	R\$ 300,00

Art. 2º - Cada diária se contempla com o pernoite, sendo que, o regresso à Sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia diária.

Parágrafo Único – Nos municípios com a distância inferior a 150Km da sede do Município de Mariano Moro, a meia diária referida no caput, será igual a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

Roise Luiza Mattia
Presidente

Registre-se e publique-se;
Cumpra-se em data supra.

Valentim Punhi
1º Secretário